



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 035/93.

Dispõe sobre denominação
de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes Legais.

CIENTE

DECRETA:

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 15 04 93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada PROFESSORA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, a Rua 23 do Loteamento Balneário das Conchas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

APROVADO

DE Justiça e Redação

Em 16 / 04 / 93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

1ª VOTAÇÃO

Em 29 de abril de 19 93

A Professora Conceição Pereira dos Santos, lecionou por vários anos na Escola Municipal de Sapeatiba, hoje denominada Escola Municipal Manoel Teixeira Paulo, grande parcela da população daquela localidade foi por ela alfabetizada, a Tia Conceição considerada por todos como segunda mãe devido a sua ligação direta com a comunidade, conhecia minuciosamente os seus problemas e as dificuldades, nunca faltou aos alunos nos momentos de aflição aquela palavra de consolo ou o ombro amigo, sem contudo perder a autoridade de mestra exigente e enérgica na cobrança das tarefas dos alunos.

A homenagem que ora prestamos a Professora Conceição nada mais é do que o reconhecimento por tudo o que fez pelo povo do bairro de Sapeatiba.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1993.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 04 de maio de 19 93.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

JANIR COELHO

- VEREADOR -

P.S.B.

CMSPA 05